



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Farmácia

Departamento de Produtos Naturais e Alimentos-DPNA/FF/CCS/UFRJ

Bromatologia em Saúde – FFP402

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NAS MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

TORNA PÚBLICO O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NAS MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A) PARA A DISCIPLINA **BROMATOLOGIA EM SAÚDE (NOTURNO)**.

O PROCESSO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O Edital PR1/UFRJ No 849/2024

1 OBJETIVO

Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos na disciplina objeto da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes.

2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS)

- 2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no curso de Farmácia/Ilha do Fundão/UFRJ;
- 2.2 Encaminhar os documentos de inscrição exigidos no item 3 desse edital para o e-mail da Disciplina (**ver item 3**), dentro do prazo exigido nesse edital;
- 2.3 Ter cursado a disciplina em questão, obtendo média final desejável $> 7,0$ e coeficiente de rendimento acumulado (CRA) desejável $> 6,0$. Caso o(s) aluno(s) aprovado(s) e classificado(s) não atendam a estes critérios, fica a cargo do professor fundamentar uma justificativa para a indicação dos discentes (bolsista e voluntários) ou elaborar um novo processo de seleção;
- 2.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina objeto que deseja ser monitor(a);
- 2.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

3 DO PROCESSO INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A inscrição na seleção será feita via Google Formulário que poderá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/gDnmA16ms6iiAw4i9>. No momento da inscrição, o discente deverá indicar no formulário se concorre à seleção apenas pela bolsa ou ampla concorrência (bolsista ou voluntário/a). Ainda, o candidato deverá indicar se concorrerá por ação afirmativa. Ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Farmácia

Departamento de Produtos Naturais e Alimentos-DPNA/FF/CCS/UFRJ

Bromatologia em Saúde – FFP402

enviar o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação de envio. A confirmação da inscrição ocorrerá após a conferência da documentação anexada ao formulário. O não envio da documentação invalidará a inscrição.

3.2 O(A) discente deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados:

- a. Histórico Acadêmico atualizado;
- b. Cópia do cadastro no Portal UFRJ (print de tela, ou arquivo em .pdf), contendo os dados pessoais do aluno. Para os candidatos à monitoria com bolsa, o cadastro deve apresentar a conta bancária no Banco do Brasil (em caso de aprovação e classificação, o pagamento da bolsa será feito **apenas** pelo Banco do Brasil);
- c. Para os candidatos à monitoria com bolsa, enviar declaração devidamente datada e assinada (pode ser assinatura gov.br) de que não possui vínculo empregatício e/ou seja beneficiário de outro tipo de bolsa (PIBIC, PIBIT, PROBEXT, FAPERJ) desta Instituição ou de qualquer outra.

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(AS)

4.1 O processo de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

- a. A coordenação da Disciplina realizará avaliação preliminar dos documentos anexados à inscrição, conforme item 3 desse chamamento;
- b. Após a seleção inicial, a coordenação divulgará por e-mail a relação dos(a) discentes aptos a participarem do processo de SELEÇÃO;

4.3 A SELEÇÃO será realizada por meio de **prova objetiva**, na modalidade remota, com duração máxima de 01 (uma) hora. O link da prova será enviado para os candidatos **5 min** antes do início da prova, sendo que a liberação para as respostas ocorrerá pontualmente na hora marcada (ver cronograma). Após o término do tempo de prova, o recebimento de respostas será encerrado. Após o envio da prova, o candidato receberá um e-mail de confirmação;

4.4 O conteúdo da avaliação contemplará os dispostos no ANEXO II desse chamamento.

5 DAS VAGAS OFERTADAS PARA DISCIPLINA

5.1 Serão ofertadas 01 (uma) vaga para monitor bolsista, para o aprovado em primeiro lugar; e 03 (três) vagas para monitores voluntários, sendo estas destinados ao segundo, terceiro e quarto colocados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Farmácia

Departamento de Produtos Naturais e Alimentos-DPNA/FF/CCS/UFRJ

Bromatologia em Saúde – FFP402

5.2 A vaga de monitor bolsista será preenchida de acordo com o Edital de Monitoria PR1/UFRJ No 849/2024). Desta forma, discentes elegíveis a bolsas de ação afirmativa, que é o caso da única bolsa oferecida em Bromatologia em Saúde, terão prioridade desde que aprovados na seleção. Em havendo mais de um candidato aprovado elegível à bolsa de ação afirmativa, respeita-se a ordem de classificação entre os mesmos. Não havendo inscritos elegíveis à bolsa de ação afirmativa, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

5.3 O discente indicado à bolsa de ação afirmativa **terá sua elegibilidade confirmada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR1)**. Em caso de indeferimento pela PR1, a bolsa será devidamente remanejada respeitando-se os critérios de classificação e ação afirmativa.

6 ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITORES(AS)

6.1 Assinar e entregar na Coordenação do Monitoria da Faculdade de Farmácia, relatórios parciais e final mediante solicitação;

6.2 Exercer atividades semanais compatíveis com sua programação acadêmica e com a necessidade do exercício da monitoria;

6.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

6.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a);

6.5 Participar das atividades docentes relativas ao ensino de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos da disciplina Bromatologia em Saúde;

7 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;

7.2 Ter acesso às plataforma de ensino adotada pela disciplina e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a);

7.3 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 6 deste chamamento.

8 DAS RESTRIÇÕES

8.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Farmácia

Departamento de Produtos Naturais e Alimentos-DPNA/FF/CCS/UFRJ

Bromatologia em Saúde – FFP402

administrativas;

8.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a. Incorrer atos indisciplinares;
- b. Faltar sem justificativa até 25% (vinte e cinco por cento) das suas atividades no período letivo;
- c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente.

8.3 O(a) monitor(a) só poderá se inscrever para seleção e exercer a monitoria em única disciplina no período letivo.

9 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

9.1 Apresentar para o monitor o Plano de Atividades da Disciplina e traçar as estratégias de atenção ao aluno inscrito na disciplina;

9.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de atuação que garanta a prática conjunta de monitoria;

9.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

9.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo de seleção será divulgado por e-mail, segundo o cronograma disposto neste chamamento;

10.2 Consideram-se aprovados(a) no processo seletivo para monitoria os(a) candidatos(a) que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7 (sete);

10.3 A nota final será composta da seguinte forma: prova da monitoria (com peso três) + nota do respectivo discente na disciplina (peso dois) + valor do coeficiente de rendimento acadêmico do(a) discente (com peso um), este somatório deverá ser dividido por seis;

10.4 Os(a) candidatos(a) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

10.5 Em caso de empate entre dois candidatos(a), os critérios para desempate serão, por ordem:

- a. Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b. Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;
- c. O candidato que tiver idade mais avançada.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Farmácia

Departamento de Produtos Naturais e Alimentos-DPNA/FF/CCS/UFRJ

Bromatologia em Saúde – FFP402

10.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24 horas após a divulgação do resultado final, através do e-mail: selecaobromato@gmail.com

11 CRONOGRAMA

Atividade Datas/períodos

Período de Inscrições: 27/11 a 17/12/2024

Homologação das Inscrições: 18/12/2024

Data das Avaliações: 20/12/20234

Divulgação do Resultado das Avaliações: 02/01/2025

Recurso do Resultado das Avaliações: 02/01 a 07/01/2025

Resultado Final: 25/01/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Farmácia

Departamento de Produtos Naturais e Alimentos-DPNA/FF/CCS/UFRJ

Bromatologia em Saúde – FFP402

ANEXO I
(para candidatos à bolsa)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto à Coordenação da disciplina Bromatologia em Saúde FFP402 – DPNA/FF/UFRJ, que eu, **(nome do(a) discente requerente)**, discente regularmente matriculado(a) no Curso de Farmácia, DRE: **(número)**, CPF: **(número)**, não possuo vínculo empregatício e/ou seja beneficiário de outro tipo de bolsa viabilizada pela UFRJ (PIBIC, PIBIT, PROBEXT, FAPERJ) ou oriunda de qualquer outra Instituição. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com qualquer tipo de bolsa no âmbito da UFRJ, ou de outras Instituições, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) discente



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Farmácia

Departamento de Produtos Naturais e Alimentos-DPNA/FF/CCS/UFRJ

Bromatologia em Saúde – FFP402

ANEXO II
CONTEÚDO DA DISCIPLINA PARA A AVALIAÇÃO

- 1.** Macro e micro nutrientes: recomendações nutricionais
- 2.** Doenças carenciais de micronutrientes
- 3.** Tabela de composição nutricional e cálculo do valor calórico de alimentos
- 4.** Alimentos com alegações para a saúde humana e nutracêuticos
- 5.** Riscos associados à ingestão de alimentos contaminados: toxi-infecções alimentares
- 6.** Rotulagem geral e nutricional de alimentos